

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 28/99-N DE 11 DE MARÇO DE 1999.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto n° 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo n° 02023.001743/98-79, RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 100,20ha (cem hectares e vinte centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA CURUPIRA, situado no Município de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de JOÃO CARLOS MASCARENHAS ALVES PEREIRA, matriculado em 24/03/1971, sob os números 3.839, livros 3-D, folhas 61, do Ofício dos Registro Públicos da Comarca de Pedro Osório, no citado Estado.

Art. 2° Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art. 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS